



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.841, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Comitê de Crise para acompanhamento da qualidade do abastecimento de água pela SABESP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, III e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise, com a finalidade de coordenar e monitorar as ações decorrentes da alteração de odor e sabor da água distribuída no Município pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 2º A atuação do Comitê de Crise pauta-se na essencialidade do serviço público de abastecimento de água, na garantia da segurança sanitária e no estrito cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária SABESP no Contrato de Concessão nº 01/2024.

Art. 3º O Comitê de Crise será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal: José Nazareno Zezé Gomes;

II - Vice-Prefeito: Carlos Augusto César;

III - Secretaria de Governo: Ieda Manzano de Oliveira;

IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos: Silvania Anizio da Silva;

V - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos: Eliane do Nascimento Nunes de Oliveira;

VI - Secretaria de Saúde: Dênis André José Crupe;

VII - Secretaria de Serviços Urbanos: Vicente Andreu Guillo; e

VIII - Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde e Zoonoses e Saúde do Trabalhador: Antonio Roberto Stivalli.

Art. 4º Compete ao Comitê de Crise:

I - analisar os laudos, relatórios técnicos e demais documentos oficiais apresentados pela SABESP referentes à qualidade da água;

II - fiscalizar o cumprimento dos prazos para solução definitiva da alteração de odor e sabor da água;

III - validar o plano de contingência municipal apresentado pela concessionária;

IV - acompanhar a adoção das medidas de compensação tarifária e financeira aos usuários afetados;

V - coordenar o plano de limpeza e higienização das caixas d'água em prédios públicos, com foco em escolas e unidades de saúde;

VI - solicitar laudos técnicos, quando necessário;

VII - avaliar qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços pela concessionária SABESP no Município.

Art. 5º O Comitê de Crise atuará de forma articulada para assegurar a transparência e a segurança sanitária da população hortolandense.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Concursos Públicos e Processos Seletivos**

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2025**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo de Estagiários 001/2025 conduzido pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE (conforme edital publicado em 25 de março de 2025), por ordem de classificação, a comparecerem no dia **05/05/2026**, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ángelo Augusto Perugini" na Professora Celina Franceschini Bueno (antiga Rua Projetada 12), nº 100 - Jardim Metropolitan, Hortolândia - SP, para tratar de sua contratação. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**Curso: Educação Física  
Horário: 9:00h.**

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	513.***.***-29

Hortolândia, 28 de abril de 2026

**HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES**  
Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal

**Licitações**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.** Chamamento 06/2025. Edital 120/2025. PMH 96212/2025. Objeto: Credenciamento de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, etc.) interessados em prestar serviços ao Município de Hortolândia, promovendo ações culturais e artísticas nas seguintes áreas: Música, Artes Cênicas (Circo, Teatro e Dança); Artes Digitais; Artes Visuais (Desenho, Fotografia e Pintura); Artes Urbanas (grafite, MC/Batalha de rimas, DJ); Audiovisual; Economia Criativa; Escultura e Modelagem; Leitura e Literatura; Patrimônio e Memória; visando compor a grade de apresentações em eventos presenciais do Município de Hortolândia. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor de: Weslei Lima da Silva – Modalidade: Música. Hortolândia, 24/04/2026. Régis Athanázio Bueno/Secretário Municipal de Cultura.

**DESPACHO - 110022/2026 - Dispensa de Licitação - "Contratação da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD para pagamento de taxas referentes a anuidades, registros e demais encargos necessários à regularização de atletas e técnicos do Município, bem como à participação em competições oficiais da modalidade durante a temporada de 2026. "Enquadramento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação da empresa CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, CNPJ: 1.601.552/0001-89 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária: Ficha:743 - 17.02.27.812.0128.2.137.339039.01.1100000 Hortolândia, 27/04/2026. Gleguer Zorzin/Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

**EXTRATOS DAS ATAS do PE 19/2026. PMH 102758/2025. Objeto: ATA DE RP para Aquisição Medicamentos Oncológicos judiciais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e com as especificações contidas no Termo de referência. ATA RP 182/2026 da ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98, Valor R\$ 216.000,00. ATA RP 183/2026 da MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 21.608.296/0001-06, valor R\$ 118.644,00. ATA RP 184/2026 da PORTAL LTDA, CNPJ 05.005.873/0001-00, valor R\$ 278.316,00. ATA RP 185/2026 da SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 47.292.400/0001-81, valor R\$ 272.003,40. ATA RP 186/2026 da XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.908.285/0001-10, valor R\$ 108.238,50. Prazo 12 meses da Assinatura 23/04/2026. Secr. de Saúde/Denis André José Crupe.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 134/2026. PMH 51990/23. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 59/2017. LOCADOR: ALCÂNTARA S/A ADMINISTRADORA DE BENS. CNPJ: 66.173.758/0001-30. Dispensa Licitação 16/2027. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 59/2017 por mais prazo de 06 meses, contados a partir de 10/04/2026. Valor \$ 108.000,00. Assinatura 10/04/26. Denis A. J. Crupe/Sec. Saúde.**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 144/26. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO 170/25. M. S. SALVINO DE MENDONÇA ME. CNPJ: 16.873.353/0001-36. CHAMAMENTO PÚBLICO 64/24. PMH 93606/25. Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para prestação de serviço de Acolhimento Institucional para Idosos para atendimentos aos idosos do município de Hortolândia. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 meses, a contar de 28/02/26. Fica concedido o reajuste, de 5,320%, que corresponde ao valor de R\$ 3.287,76. Valor Total 130.175,52. Assinatura. 27/04/26. Maria dos Anjos A. Barros/Secr. Inclusão.

## COMUNICADO

COMUNICADO - Dispensa Eletrônica nº 32/2026, Edital nº 32/2026, PMH 109197/2026. Objeto: Aquisição de garrafa térmica, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de Referência. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 29/04/2026 (quarta-feira), às 08h30min, por meio da plataforma BBMNET. Hortolândia, 27/04/2026. Allan Willy Prellwitz/Agente de Contratação.

## Portarias

**PORTARIA Nº 1336/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo IFMK07. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **ANA CLEIDE DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº **11854801**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVACAO**, a partir do dia **16 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1337/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo I7MCUN. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, o (a) servidor (a) **ADRIANE GOMES TOGNOLO**, matrícula funcional **8875700**, no dia **22 de abril de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1338/2026** - Considerando os elementos constantes do Protocolo 6HJG2J. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 1308 de 22/04/2026, referente a Nomeação de Gestor do servidor (a) **DOUGLAS MATEUS STELLA SEGALLIO**, matrícula funcional 10432400. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1339/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 6HJG2J. **Art. 1º Nomear**, a partir de 23 de abril de 2026, o (a) servidor (a) **THIAGO LIMA RUBIM**, matrícula funcional **3731100**, titular do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, designado (a) a Função de Confiança de Chefe de Serviço, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH 102609/2025**. Pregão Eletrônico RP nº 03/2026, Edital nº 03/2026. Objeto: Ata de RP para aquisição de medicamentos padronizados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II, Termo de referência.

ATA RP 164/2026 da ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0001-38, valor R\$ 78.000,00.

ATA RP 165/2026 da AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.195.057/0001-00, valor R\$ 251.025,00.

ATA RP 166/2026 da AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.634.617/0001-57, valor R\$ 124.788,00.

ATA RP 167/2026 da CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 55.309.074/0001-04, valor R\$ 70.350,00.

ATA RP 168/2026 da DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ 20.227.692/0001-12, valor R\$ 25.722,00.

ATA RP 169/2026 da FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 57.436.954/0001-69, valor R\$ 56.650,00.

ATA RP 170/2026 da FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0001-93, valor R\$ 106.950,00.

ATA RP 171/2026 da G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84, valor R\$ 47.850,00.

ATA RP 172/2026 da IN MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.269.359/0001-25, valor R\$ 52.200,00.

ATA RP 173/2026 da INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93, valor R\$ 47.250,00.

ATA RP 174/2026 da LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 34.223.536/0001-98, valor R\$ 10.989,00.

ATA RP 175/2026 da PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.123.417/0001-60, valor R\$ 15.225,00.

ATA RP 176/2026 da PORTAL LTDA, CNPJ 05.005.873/0001-00, valor total de R\$ 148.500,00. ATA RP 177/2026 da TATIANA REGINA FERREIRA LOPES, CNPJ 12.729.472/0001-69, valor R\$ 40.527,50.

ATA RP 178/2026 da VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, valor R\$ 49.880,00. ATA RP 179/2026 da XISMED

DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.908.285/0001-10, valor R\$ 113.632,50. Prazo 12 meses da Assinatura 13/04/2026.

**Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **ALINE MARCELINO GARCIA**, matrícula funcional **5405400**, titular do cargo de provimento efetivo de **Assistente Técnico em Gestão**, designado ao cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, como **SUPLENTE DO GESTOR** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **SIMONE DOS SANTOS**, matrícula funcional **13166000**, titular do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, como **FISCAL** supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1344/2026** - Considerando os elementos constantes do Protocolo P082ER. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **24 de abril de 2026**, o (a) servidor (a) **VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, matrícula funcional **80909**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS - SANTA CLARA "ANA MARIA LOPES FRAGOSO"**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1345/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo B3RH42. **Art. 1º Conceder** à servidora **ANA PAULA MARTINS BAZOTTI**, matrícula funcional **12414101**, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF PROFª HELENA FUTAVA TAKAHASHI**, **LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 137, de 11 de abril de 2024. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **20 de abril de 2026 a 16 de outubro de 2026**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1348/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 0N09MI. **Art. 1º Designar**, a partir de **06 de abril de 2026 a 11 de maio 2026**, o (a) servidor (a) **DENISE APARECIDA DOMINICI RODRIGUES**, matrícula funcional **8921400**, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, designada à função de confiança de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO**, para a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA**, no (a) **EMEIF LENI PEREIRA PRATA** em substituição ao período de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) **ANA PAULA DIAS NABARRO ROSA**, matrícula funcional 10066300. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1349/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo Y46OLS e Processo Digital nº 0015985-21.2024.8.26.0502. **Art. 1º Autorizar o retorno** do (a) servidor (a) **M. F. D. A.**, RG nº. 349175068, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, para às suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS - CAMPOS VERDES "MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS"**, no dia **08 de abril de 2026**, cessando assim os efeitos de afastamento concedido através da Portaria nº 2394/2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1350/2026** - Considerando os elementos constantes no PMHD 88969/2025. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **LENI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **10400200**, titular do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO – GENERALISTA**, do (a) **UBS - ROSOLEM**, para o (a) **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)**, a partir do dia **13 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1351/2026** - **Art. 1º Fica deferida a licença prêmio** por assiduidade do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matricula	PMH Digital	Período
IRANI MANCO DA SILVA CARVALHO	4807000	109594/2026	15/10/2017 a 05/11/2022
MARIA HELENA MARIA DA SILVA	5718502	108284/2026	10/09/2018 a 09/09/2023
CARLOS APARECIDO DE CARVALHO	12401	109592/2026	21/07/2016 a 20/07/2021
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	9371800	109589/2026	11/03/2015 a 14/03/2020
CARLOS APARECIDO DE CARVALHO	12401	109588/2026	11/01/2011 a 20/07/2016
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA DE BRITO	3602100	109562/2026	01/03/2021 a 03/03/2026
SILVANA ROSA DA SILVA SANTOS	10178300	109542/2026	05/09/2016 a 04/09/2021



Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
ADRIANA DE ANDRADE ZILI	4015000	109379/2026	14/03/2022 a 09/08/2025
IVANIA DA SILVA	10099900	109369/2026	13/04/2016 a 25/04/2021
ARLETE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	12050801	109350/2026	09/12/2022 a 17/12/2025
MARILZA BAETA DA SILVA DOS SANTOS	9353000	109378/2026	13/03/2020 a 12/03/2025

**PORTARIA Nº1340/2026 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 107.775/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I - Daniela Isolina da Costa** - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II - Karina Giselle Mota de Souza Ladeira** - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro e;

**III - Matheus de Moraes Medeiros** - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro;

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pelo servidor **Matheus Teruhiko Watanabe Silva**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº1341/2026 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 107.832/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I - Marcelo Giatti Assis** - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II - Andréia Regina Ferrarezi** - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, como membro e;

**III - Rodnei Marcelo de Oliveira** - Secretária Municipal de Finanças, como membro;

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pelo servidor **Matheus Teruhiko Watanabe Silva**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº1342/2026 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 108.711/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I - Natalia Scarano da Silva Cerqueira** - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II - Aline Marcelino Garcia** - Secretária Municipal de Saúde, como membro e;

**III - Antonio Cesar Rampazzo** - Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, como membro;

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pelo servidor **Matheus Teruhiko Watanabe Silva**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº1343/2026 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 109.736/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I - Éder Alfredo Vilhena Beraldo** - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II - Alexandre de Figueiredo Novo** - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro e;

**III - Joseane Gouveia de Santana Frontelli** - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica como membro;

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pelo servidor **Matheus Teruhiko Watanabe Silva**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1352/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8SDH6F. **Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 1164 de 07 de abril de 2026, a seguinte alteração: **Art. 1º** Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o (a) servidor (a) PAULO ROBERTO SPOLAORE, matrícula nº 3314601, titular do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSQUIATRA, do (a) CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS - AD, para o (a) **UBS - NOVO ANGULO "RAYANE BRENDA DE OLIVEIRA"**, a partir do dia 30 de março de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1353/2026** - Considerando os elementos constantes do Protocolo XLJ9FF. Considerando as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, instituída pela lei 14.399/2022 e as ações da Política Nacional Cultura Viva - PNCV, instituída pela lei 13.018/2014; Considerando ainda a Instrução Normativa Minc nº 12, de 28 de maio de 2024, especialmente no Art.21: "Para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos nos editais de premiação e de concessão de bolsas Cultura Viva, será composta comissão julgadora paritária com membros do Poder Executivo e da sociedade civil, integrada por membros com notório saber e comprovada experiência na área específica relacionada ao edital de seleção, designados pelo Ministério da Cultura, representado pela SCD no caso de editais publicados pela União, ou pelo órgão competente no âmbito estadual, municipal ou do Distrito Federal, para os editais publicados por entes federados parceiros." **Art. 1º** Institui-se a Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos nos Editais de Certificação e Premiação da Rede Cultura Viva do Município de Hortolândia, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF/Matrícula Funcional	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA
Caroline Cavalcante Gouveia da Silva	424.428.558-01	Sociedade Civil
Fernando Costa Barreto	327.721.058-81	Sociedade Civil
Isabel Cristina Tavares Gonçalves	465.330.818-70	Sociedade Civil
Eliane da Silva Souza	5554900	Secretaria Municipal de Cultura
Gislaine Ramos Mantovani	4752000	Secretaria Municipal de Cultura
Hilka Beka Araujo	10771200	Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 2º** A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições, além de outras necessárias ao fiel cumprimento da Lei Nº14.399, de 08 de julho de 2022, nos limites de suas competências:

**I** - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

**II** - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Hortolândia, para a distribuições dos recursos;

**III** - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Nº14.399, de 08 de julho de 2022;

**IV** - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Hortolândia;

**V** - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

**VI** - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Hortolândia;

**VII** - Realizar a prestação de contas junto ao Governo Federal para o Município de Hortolândia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1354/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo YMX9PZ. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **27 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **MARCOS JOSE DA SILVA**, matrícula **11753302**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

**PORTARIA Nº 1355/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 3JJ05E. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **BRUNO VICENTINI DA COSTA**, matrícula nº **13451600**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do (a) SETOR DE GESTAO DE PESSOAL, para o (a) **SETOR DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**, a partir do dia **04 de maio de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1356/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo ZFPTXK. **Art. 1º Cessar**, a partir do dia **28 de abril de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **JOSEFA DE SOUSA SANTOS TEIXEIRA**, matrícula funcional **5020200**, da Função de Confiança de **Diretor de Departamento**, designado (a) através da Portaria nº. 2050/2023, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com jornada mensal de 150 hs junto ao (à) **Secretaria Municipal de Saúde - UBS - FIGUEIRAS SAO SEBASTIAO ROSANGELA AP NEGRAO SALGADO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1357/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo DN3JAT. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **MARIA JOSE BORGES DE LIMA**, matrícula nº **3293004**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DEPARTAMENTAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - DIVISAO DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE RELACOES INSTITUCIONAIS**, a partir do dia **28 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 1358/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo TWGPDQ. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **NATALIA LEITE DO CANTO**, matrícula nº **11818400**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO**, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DAS MULHERES**, a partir do dia **28 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1359/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 5B19F4. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **27 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **GILMARA MENDES DA SILVA**, matrícula **11779200**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSUNTOS CLIMÁTICOS - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1360/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo XP7NUC. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **27 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **LUCAS WILLIAN DOS SANTOS**, matrícula **13849900**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1361/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo JICBUG. **Art. 1º Designar**, a partir do dia **28 de abril de 2026**, o (a) servidor (a) **RENATA SANTOS DE BRITO ROQUE**, matrícula funcional **12773200**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para a Função de Confiança de **Diretor de Departamento**, junto à Secretaria Municipal de Governo - **DEPARTAMENTO DAS MULHERES**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1362/2026** - Considerando os elementos constantes do PMHD 109293/2026. **Art. 1º Alterar a jornada de trabalho** do (a) servidor (a) **BAZILIO SILVESTRE DO AMARAL NETO**, matrícula funcional **10832800**, titular de cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS**, para 150 horas mensais, correspondente a **30 horas semanais**, nos termos dos artigos 83, 84, 109, 116 e parágrafos respectivos da Lei Complementar 12/2010. **Art. 2º** A alteração disposta no artigo 1º deverá ocorrer a partir de **08 de abril de 2026**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1363/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1SQRAS. **Art. 1º Nomear** o (a) senhor (a) **JESSICA GUIMARAES ALVES BASTOS**, matrícula nº **8182504**, no dia **28 de abril de 2026**, para ocupar o cargo de agente político de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVACAO**. **Art. 2º Fica revogado**, a partir **27 de abril de 2026**, o Art. 1º da portaria nº 3333/2023, que nomeou o (a) senhor (a) **JESSICA GUIMARAES ALVES BASTOS**, matrícula nº **8182504**, do cargo de agente político de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1364/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo BLCHZ2. **Art. 1º Cessar**, a partir do dia **16 de abril de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **DONIZETI APARECIDO FERREIRA LEITE**, matrícula funcional **6115803**, da Função de Confiança de **COORDENADOR DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designado (a) através da Portaria nº. 1194/2025, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, com jornada mensal de 200 hs junto ao (à) **Secretaria Municipal de Saúde**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1365/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo NQEDIB. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **24 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **LUCAS CESARINO DOS SANTOS**, matrícula **13152000**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVACAO - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1366/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4D864R. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **24 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **PRISCILA VICENTE PEREIRA**, matrícula **8243003**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVACAO - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1367/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo QYYV8G. **Art. 1º Designar**, no período de **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026** o (a) servidor (a) **RODRIGO BELTRAMELLI**, matrícula funcional **13805800**, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, para a função de confiança de **CHEFE DE SERVIÇO** em substituição ao período de férias do (a) servidor (a) **MARIO JACINTHO NETO**, matrícula funcional **10403000**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SETOR DE IMPLANTACAO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1368/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo NIZQOK. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **EMILLI ALVES DA SILVA**, matrícula nº **14357400**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DAS MULHERES**, a partir do dia **27 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1369/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 7W95XC. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **FRANCIELY APARECIDA PEREIRA BURGUEZ**, matrícula **14033300**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVISÃO SOCIAL**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1370/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo BZ7KV5. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **OSWALDO GOMES CALDEIRA**, matrícula **6619204**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PRACA DE ESPORTE "GINO BERNARDINI"**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1371/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo SYRXBF. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **JULIANA TAIS BRITO DE CARVALHO**, matrícula **6903504**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E REABILITACAO "ROMILDO PARDINI"** - CIER. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1372/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo K9HW7G. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **ELISABETTA BRIGHETTI**, matrícula **7566304**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1373/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo AEUWEC. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **GEIZA MARIA NOVELLI**, matrícula **5102004**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE OPERACOES**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1374/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 14UAG4. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **ANA PAULA RAIMUNDO**, matrícula **14167700**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1375/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo R3TK7L. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **28 de abril de 2026** o (a) senhor (a) **DINEI FELIZARDO DE SOUZA**, matrícula **12129900**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSUNTOS CLIMÁTICOS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026 ASSUNTO: RESSARCIMENTO TRABALHISTA

A Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Complementar nº 110/2021, **NOTIFICA** as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos débitos de ressarcimento trabalhista no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, conforme a Lei Complementar de 110/2021, Art. 141, § 1º, § 2º.

O não pagamento no prazo legal implicará o encaminhamento para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**.

As guias de pagamento e informações detalhadas podem ser obtidas junto à Secretaria de Finanças.

#### RELAÇÃO DE EMPRESAS:

• **ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA** – CNPJ: 68.000.XXX/0001-91 - Proc. Adm: 49580/2023

Hortolândia, 27/04/2026.

## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

#### EDITAL CONVITE DE REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE HORTOLÂNDIA SP – COMTUR.

Marcos Francisco Fonseca Molina, atual presidente em exercício do Conselho Municipal de Turismo de Hortolândia/SP - COMTUR, criado pela Lei municipal n. 3414 de 30 de outubro de 2017, convida todos os seus conselheiros EFETIVOS SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL e demais interessados a participarem da reunião mensal deste Conselho Municipal do Turismo a realizar-se às 9Hs no dia 29 de abril nas dependências do espaço INCLUIR, localizado na Rua Libero Badaró, n. 394 - Jardim Santa Rita de Cassia em Hortolândia/SP.

#### Pauta

1. Cartaz Pesquisa Turismo na Cidade;
2. Site do Turismo e e-mail institucional (atualização);
3. Chamamento público para divulgação da iniciativa privada no site

Hortolândia, 28 de abril de 2026.

Marcos Francisco Fonseca Molina  
Presidente

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

#### ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV

Aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Hortolândia, nomeados pela Portaria nº 076/2024, a saber o Sr. **Leonardo Dell Antonio Facchini** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Agnaldo Messias Rodrigues** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Cristiano Rezende Penha** – representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr. **Hélio Soares de Oliveira** - representante da Secretaria Municipal de Finanças, na sede do HORTOPREV em sua sala de reuniões, na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Participaram como ouvintes os membros da Diretoria Executiva, Célia Regina de Freitas Pereira e Maria Luisa Denadai e o membro suplente Sr. Jefferson Ribeiro de Freitas. O membros verificaram que a reunião conta com quórum para instalação e deram abertura aos trabalhos. Realizaram a leitura da pauta e relatórios de matérias submetidas para apreciação do colegiado, passando a discussão e deliberação dos itens de pauta.

**1) Avaliação do fundo de investimento CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REF DI LP - RESP LIMITADA:** Tendo recebido o SEI 3519071.419.00000284/2026-67 em 06/04/2026, os membros do comitê de investimentos passaram a realizar a avaliação do produto em questão. O membro Leonardo se resguardou a abster

de manifestar sua posição tendo em vista já ter manifestado parecer técnico, favorável, sobre o produto neste processo administrativo. Em geral, os demais membros do comitê avaliaram o produto e concluíram que o fundo está aderente e apto a receber aplicações do HORTOPREV pois consta com riscos, custos e rendimentos dentro e acima dos padrões de mercado, é adequado à estrutura de liquidez da carteira do instituto e possui política de investimentos simples e enquadrada à nova resolução como um fundo exclusivo de títulos públicos. Em geral, o fundo se apresenta como uma opção interessante (e de menor custo que seus rivais) para contemplar a estratégia de ativos ligados ao CDI/SELIC. Em nota, o comitê vislumbra que com o acréscimo das expectativas do IPCA, a meta SELIC tende a demorar um pouco mais para cair (via regra de Taylor), que abre maior oportunidade de investimento em fundos como este.

**2) Empréstimos consignados:** A Diretora Superintendente do HORTOPREV, Sra. Maria Luisa Denadai, nos meios de comunicação do Comitê de Investimentos solicitou ao colegiado: *“Diante da imposição do conselho de administração quanto a necessidade de se adotar os empréstimos consignados como categoria de investimentos no instituto, solicito a este comitê, análise quanto a viabilidade de implantação dos empréstimos consignados em 2026, considerando as taxas de juros e oportunidades de investimentos de mercado neste momento”* em 06/04/2026. De pronto, o comitê destaca que não se adentrará em matéria de cunho administrativo, como por exemplo, se o instituto possui quadro ou pessoal adequado para realização de tal atividade, uma vez que entende ser de grande importância o posicionamento da Diretoria Administrativa, apoiada pelos serviços de recursos humanos, sobre o tema. Dito isso, o comitê destacou que os empréstimos consignados são opção interessante de rentabilização da carteira do instituto, por conferir uma diversificação importante aos ativos, bem como se faz presente dentre as poucas possibilidades possíveis aos RPPS que possuem pró-gestão nível I. Contudo, tal investimento carece de crítica sob à luz do custo de oportunidade e o momento econômico brasileiro face as demais oportunidades presentes no mercado. Assim sendo, o comitê destaca que diante do cenário atual, o momento de se alocar parte da carteira em empréstimos consignados pode não ser o melhor. A taxa de juros real obtida com os investimentos em empréstimos consignados será a meta atuarial, no mínimo, que hoje está na casa dos 5,72%. Acréscimos na rentabilidade obtida (de 5,72%) certamente encareceriam o empréstimo aos tomadores, tornando menos interessante ou até mais caro que a praticada pelo mercado bancário, caso seja muito elevada, assim, assume-se que o que se deve obter de rentabilidade não pode ser muito superior à própria taxa mínima (de 5,72% líquida ao instituto). Em uma análise de **curtíssimo prazo**, sabe-se que a taxa de juros nominal praticada no intradida pelo mercado hoje é de 14,75% (meta SELIC), que se descontada pela inflação atual (4,14%), resulta em uma taxa real de 10,19%, ou seja, muito acima da taxa real de 5,72% obtida com empréstimos consignados. No **curto prazo** (até o final do ano) as projeções tem o mesmo efeito, pois o boletim FOCUS de 20/04/2026 projeta uma SELIC de 13,00% e um IPCA de 4,8% resultando em uma taxa real de 7,82%, ainda bem superiores ao rendimento esperado de 5,72% dos empréstimos consignados. No **médio e longo prazo** o cenário se repete e se agrava, pois as taxas das NTN-Bs são todas, em todos os vértices, maiores que a taxa de 5,72% conforme se verifica na tabela retirada do site da ANBIMA em 20/04/2026: 2030 em 7,61%; 2035 em 7,33%; 2040 em 7,12%; 2045 em 7,06%; 2050 em 6,99%; 2055 em 6,99%; 2060 em 6,98%. Como todas estas NTN-Bs podem ser obtidas e marcadas na curva (com o devido respaldo de estudo ALM), as possibilidades de investimentos nestes ativos são superiores em termos de rentabilidade. No mais, ainda que se diga que os investimentos em empréstimos consignados são de baixo risco de crédito, todas as comparações aqui realizadas foram feitas com títulos públicos soberanos, que por sua vez, possuem o menor risco de crédito do mercado financeiro brasileiro. Por fim, diante desses pontos, o comitê conclui que embora os empréstimos consignados constituam importante opção de aplicação do instituto, o **momento econômico não é favorável a este tipo de ativo, dado o custo de oportunidade que o este investimento traz em relação aos demais ativos de baixo risco presentes no mercado.**

**3) Avaliação dos contextos que impactam a carteira de investimentos:** O comitê então se debruçou sobre os contextos atuariais, financeiros, orçamentários, econômicos e normativos que podem impactar decisões de investimentos presentes e futuras. **Relatório de março de 2026:** Os membros do comitê destacam, em nota, que a consultoria financeira não terminou a expedição do relatório de março de 2026, por isso, não há emissão de parecer sobre relatório nesta ata.

**Contexto orçamentário:** Nos aspectos orçamentários, com referência aos aspectos que afetam diretamente a carteira de investimentos do instituto, como a evolução dos pagamentos de aposentadorias e pensões no fundo em capitalização, nenhuma novidade foi observada que mereça relevante destaque durante os três primeiros meses do ano de 2026.

**Contexto atuarial:** Nenhuma novidade ou alteração das informações obtidas na última reunião chegou ao comitê que fosse de relevância ou impactasse a carteira do instituto.



**Contexto financeiro:** Os fluxos de caixa dos investimentos não se alteraram significativamente desde a última reunião, considerando que não ainda não houve alterações no passivo do instituto, na forma de equalização do déficit, ou demais aspectos relevantes, especialmente ao fundo em capitalização (fundo que concentra quase que a totalidade dos investimentos do HORTOPREV).

**Contexto macroeconômico:** O comitê relata que o cenário adverso da crise no Oriente Médio detalhado no mês anterior se estendeu para abril de 2026, entrando em uma fase de tensão com expectativas menos passageiras. Entre as oscilações do momento, com as hostilidades consolidadas, os eventos resultaram inicialmente na implementação total de bloqueios navais aos portos iranianos pelo comando dos EUA, restringindo o fluxo marítimo (principalmente de petróleo e gás natural) no Estreito de Omuz, com acordos de cessar fogo daí decorrentes, seguidos de rompimentos e mais conflitos. A variação nas ocorrências do conflito é intensa e a cada momento novas notícias trazem luz a mudanças no conflito e em suas expectativas.

Após atingir picos entre USD 110 e USD 118 em março, o barril do petróleo recuou e passou a operar com alta volatilidade na faixa de USD 96 a USD 100. A acomodação nos preços foi potencialmente motivada por especulações do governo norte-americano sobre possíveis tréguas no curto prazo, sendo que a volatilidade dos preços tem girado em torno dessa expectativa. Notícias também sinalizaram que os impactos prolongados no Oriente Médio podem elevar o risco de uma recessão energética iminente na Europa, o que provocaria uma expressiva diminuição da demanda global, precipitando para baixo o valor do petróleo no mercado futuro.

No Brasil, o mês trouxe uma dinâmica de apreciação do real ao longo de abril. O dólar operou em trajetória de queda, com a taxa PTAX rompendo o piso de R\$ 5,00 na primeira quinzena do mês. O "choque duplo" (alta do petróleo somada à depreciação cambial) temido no fechamento de março não se materializou no momento, pelo contrário, a valorização do Real passou a atuar como um amortecedor destes eventos. Ao mesmo tempo o índice do IBOVESPA decolou no mês, chegando a bater os 199 mil pontos. O Brasil se coloca em um local geográfico longe dos conflitos, o que pode ser atrativo para capitais estrangeiros, tendo em vista que muitas regiões estão envolvidas ou próximas a conflitos armados.

O boletim FOCUS refletiu o temor do evento especialmente sobre as projeções do IPCA que subiram de 4,10% para 4,80%. Com isso, espera-se que a queda da taxa SELIC venha a ser em ritmo diferente daquele previsto quando foi construída a política de investimentos do instituto, sendo mais lenta, o que implica em um CDI médio esperado acima do projetado. O FOCUS já projeta uma SELIC maior final de 13% e não 12,5% como os relatórios anteriores.

**Contexto normativo:** Nenhuma alteração do cenário do mês anterior.

**4) Propostas de investimentos:** Considerando o cenário atual, o comitê entende que se o fundo CAIXA TOPÁZIO for devidamente julgado como apto pelos gestores do instituto a receber aplicações (após todas as análises aplicáveis), este fundo deve ser utilizado para receptionar recursos novos decorrentes de contribuições sociais no curto prazo. Ou seja, o comitê recomenda que o pagamento das aposentadorias e pensões seja decorrente de resgates de fundos IRF-M1 e que recursos novos sejam direcionados a fundos CDI (como o que aqui se propôs) e não a fundos IRF-M, neste momento. Assim, uma diversificação entre os indicadores de renda fixa proporcionaria uma melhor resiliência a eventos adversos que impactam ativos desta categoria.

**5) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Esta ata foi redigida sumariamente por membro do Comitê de Investimentos, Sr. Leonardo Dell Antonio Facchini, e assinada por todos os membros deste Comitê e seguirá para publicação no Diário Oficial de Hortolândia.

**Leonardo Dell Antonio Facchini**  
Comitê de Investimentos - HORTOPREV  
CP RPPS CGINV III

**Cristiano Rezende Penha**  
Comitê de Investimentos - PMH/SMF  
CP RPPS CGINV II

**Hélio Soares de Oliveira**  
Comitê de Investimentos - PMH/SMF  
CP RPPS CGINV I

**Aginaldo Messias Rodrigues**  
Comitê de Investimentos - HORTOPREV  
CP RPPS CGINV I

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Proposituras protocolizadas

**Projeto de Lei nº 64/2026**, de autoria do Vereador Claudinei Prazeres de Barros, que institui o Protocolo "Minuto de Silêncio pela Vida das Mulheres" em todas as atividades esportivas do Município de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 65/2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera as Leis nº 4.148 e nº 4.150 de 15 de junho de 2023, para criar unidades administrativas na estrutura da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, e ampliar o quantitativo de vagas de cargo em comissão e dá outras providências.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)